

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**Aviso nº 597/2015 – PGJ, de 16/10/2015**

**Avisa aos Membros do Ministério Público da Nota Técnica nº 56/2015/SUMED/ANVISA, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.**

O **Procurador-Geral de Justiça**, no uso de suas atribuições e a pedido do CAO Cível e de Tutela Coletiva - Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos e Direitos Sociais , **AVISA** aos Membros do Ministério Público da Nota Técnica nº 56/2015/SUMED/ANVISA, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, prestando esclarecimentos sobre o fármaco fosfoetanolamina, substância que não tem eficácia e segurança sanitária, e que o uso desse produto pode ser prejudicial ao paciente e não deve substituir os medicamentos e procedimentos já estudados e com eficácia comprovada cientificamente para o tratamento do câncer.

A íntegra da norma pode ser acessada pelo seguinte caminho: Áreas de Atuação > Saúde Pública > Assistência Farmacêutica > Legislação > Tratamento Oncológico Integral.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo - Seção I, São Paulo, v.125, n.194, p.75, de 17 de outubro de 2015.

